



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 3804/08, de 25 de julho de 2008.**

Abre Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.971/2007, de 28 de novembro de 2007

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE   | VALOR     |
|------------------------|-------------------------------------------------|---------|-----------|
| 0600                   | Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana |         |           |
| 0601                   | Departamento de Saúde                           |         |           |
| 0601.10.301.0019.2.027 | Saúde Bucal - FMS                               |         |           |
| 3.1.90.11 (254)        | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 0 1 303 | 20.000,00 |
| TOTAL                  |                                                 |         | 20.000,00 |

**Art. 2º )** – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

**I** – Anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                       | FONTE   | VALOR     |
|------------------------|----------------------------------------------------|---------|-----------|
| 0600                   | Secretaria Municipal da Saúde e da Promoção Humana |         |           |
| 0601                   | Departamento de Saúde                              |         |           |
| 0601.10.301.0019.2.024 | Atenção Básica Fixa - FMS                          |         |           |
| 3.1.90.34 (208)        | Outras Despesas de Pessoal –                       |         |           |
|                        | Terceirização de Mão de Obra                       | 0 1 303 | 10.000,00 |
| 3.3.90.35 (215)        | Serviços de Consultoria                            | 0 1 303 | 10.000,00 |
| TOTAL                  |                                                    |         | 20.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2008.

**PEDROMEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Contabilista – CRC 25.365